

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0005835-3

SAS – MG

EDITAL nº: 133/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 VAGAS

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 1 (uma) proposta, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	05.824.978/0001-91	Instituto Irmã Dulce	SATISFATÓRIO

Ao concluir os procedimentos de análise, a Comissão abaixo identificada, elaborou Parecer Técnico e avaliou a proposta apresentada pela Organização Social Irmã Dulce, com grau SATISFATÓRIO. I – Análise do mérito da proposta apresentada está em conformidade com o artigo 25 da IN Nº 03/MAS/2018. III- a) Identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação: A OSC indica o público-alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais. O Plano de Trabalho está alinhado com a caracterização do serviço, demonstrando a importância em oferecer um ambiente acolhedor, estar inserido na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, para realizar o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, bem como criar mecanismos de proteção e acesso aos direitos. Foi identificado no Plano o reconhecimento do trabalho que visa a prestação de um atendimento personalizado, em pequenos grupos e favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, com a articulação das diversas Políticas Públicas existentes. A OSC salienta no plano de trabalho que todas as ações, orientações, mobilizações e encaminhamentos que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da garantia de direitos e ao alcance do protagonismo dos usuários, utilizando como embasamento a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Especial, bem como, as demais normativas da Política de Assistência Social, por meio do trabalho da equipe multidisciplinar vinculada ao equipamento, em sinergia com a rede socioassistencial – CREAS, o Sistema de Garantia de Direitos e a Vara da Infância e Juventude. Apresenta vinculação da ação às orientações do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-PMAS/SP; LEI ORGANIDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-LOAS; PLANO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-PNAS; NORMA OPERACIONAL BÁSICA-NOB/SUAS; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA; PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA e ORIENTÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, através do trabalho em rede. b) Viabilidade de sua execução: A Organização Instituto Irmã Dulce, mostrou-se capaz de identificação com o propósito, uma vez que vem atuando na Proteção Social Especial, neste território, na tipologia do serviço em tela, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Edital. As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão, de acordo com os Artigos 115, 116 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Estrutura Física e Administrativa; Serviços, Processos ou Atividades; Produtos ou Resultados e Recursos Humanos, estabelecendo metodologia. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como, parâmetro para aferição do seu cumprimento. Com relação à Metodologia, favorece a participação dos usuários no planejamento das ações e referente ao alcance das metas e avaliação, a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, ressaltando a realização sistemáticas de assembleias que concretizam o protagonismo infanto-juvenil. Na Dimensão Estrutura Física – Espaço Físico – a OSC descreve o

ambiente que deverá ser de forma organizada e acolhedora; mencionando a acessibilidade dentro das leis vigentes. Na dimensão Serviços, Processos ou Atividades, a OSC faz referência ao fluxo de informação e participação dos usuários, familiares e funcionários. Descreve a metodologia do trabalho social adotada, do monitoramento e avaliação dos resultados, além da organização dos prontuários e instrumentais. Na dimensão Produtos ou Resultados descreve como será ofertada a alimentação, bem como, o cardápio balanceado e diversificado seguindo o Manual Prático de Alimentação da SMADS. A OSC consta em seu Plano de Trabalho o planejamento e execução do Plano de Ação Semestral - PAS, garantindo a participação dos usuários e os mecanismos de apuração de satisfação, utilizando-se de: relatórios, questionários, rodas de conversas, assembleias e caixa de sugestões customizada para mensurar o grau de participação e satisfação dos acolhidos, que serão incentivados a manifestar suas ideias e proposta de melhoria do equipamento. Na Dimensão Recursos Humanos realiza o detalhamento do quadro de profissionais em conformidade com a tipologia do serviço, conforme portaria 46/SMADS/2010, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como, suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada destacando o estímulo à participação em ações formativas semestrais. Quanto à apuração das opiniões dos funcionários a respeito do funcionamento do SAICA, formulários digitais serão desenvolvidos (<https://www.google.com/intl/pt-BR/forms/about/>), disponibilizados via e-mail, e os dados serão computados para avaliação do gestor do serviço e fundamentação de melhorias no SAICA. É citado pela Organização o uso das horas técnicas para capacitação e formação contínua dos profissionais do SAICA, mensalmente por profissionais qualificados na temática da criança/adolescente e institucionalização, com temas apropriados as necessidades do Serviço. c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho. A Previsão de Receitas e Despesas contempla a remuneração dos profissionais, os respectivos encargos sociais e demais despesas. Com relação à Gestão de Recursos Financeiros, a Previsão de Receitas e Despesas com valor para organizações sem isenção da cota patronal, demonstra, como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras. A OSC solicita o valor de Verba de Implantação de um repasse mensal. A OSC oferece contrapartida em bens, conforme descrito em plano de trabalho. d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. A organização cita as ações que compõem os indicadores e as metas a serem atingidas. Destaca alguns dos instrumentais para fiscalização da execução da parceria como o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial de São Paulo, bem como, o Relatório de Visita Técnica. A Gestora da Parceria aponta no presente documento que dentre suas atribuições, está monitorar e fiscalizar os Serviços e, que o PAS objetiva relacionar as ações apontadas no Plano de Trabalho, aprimorando-o quanto aos padrões de qualidade e resultados atingidos, conforme prevê o artigo 110 da Instrução Normativa 03/2018. Considerando os critérios de análise propostos na referida Instrução Normativa 03/2018, e constatada a expertise que a OSC detém na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, observa-se que a OSC Instituto Irmã Dulce, tem condições de viabilizar a execução do atendimento e apresentar a documentação exigida para a Parceirização, portanto conclui-se que apresentou proposta com grau satisfatório. Ademais, ela faz jus à Verba de Implantação, contudo deverá observar os Artigos 101, 105 e 106 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como o Gestor da Parceria o Artigo 102 da referida Instrução. Finalmente, a Comissão de Seleção verificou que a Proposta de Trabalho contém falhas formais, que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço, estando de acordo ao exigido no Edital, como preconiza o artigo 25º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018. São Paulo, 03 de setembro de 2023. Divaneide Alves da Silva - RF: 858.856.2, Titular (Presidente) da Comissão de Seleção; Mirtes Martins de Figueiredo Alves - RF545.415.8, Titular da Comissão de Seleção; Kelli Capobianco e Silva - RF: 911.889.6, Titular da Comissão de Seleção.